
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMAS/CJ - CONFERENCIA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CANDEIAS DO JAMARI – RO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMAS/CJ

Dispõe sobre a aprovação da realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari/RO e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela **Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS)**, pela **Resolução CNAS nº 33/2012**, pela **Lei Estadual nº 4.416, de 30 de junho de 2018**, pela **Lei Municipal nº 059 de 30 de outubro de 1996**, e da **Lei Municipal nº 772/2015 de 21 de setembro de 2015** e suas alterações, e considerando, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o papel deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo do Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento e na avaliação da Política de Assistência Social no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a importância da participação popular e do controle social na formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas de Assistência Social;

CONSIDERANDO a convocação nacional das conferências de assistência social como instrumento democrático de construção coletiva das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 47ª Reunião Ordinária do CMAS de Candeias do Jamari/RO, realizada em 15 de maio de 2025, que aprovou por unanimidade a realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da **9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Candeias do Jamari/RO**, com o objetivo de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

Art. 2º A Conferência Municipal será realizada nos seguintes locais e datas:

I – **9ª Conferência Municipal**: dia **26 de junho de 2025**, na sede do município de Candeias do Jamari/RO;

II – **Pré-Conferências Municipais**:

- **19 de maio de 2025** – Distrito de Nova Samuel (Linha 45)
- **05 de junho de 2025** – Distrito de Triunfo

Art. 3º O tema central, eixos temáticos, regimento interno e a comissão organizadora da Conferência serão definidos por meio de resolução específica, a ser aprovada em reunião ordinária do CMAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS ROSENDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Rosendo da Silva
Código Identificador:5C86D48F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/05/2025. Edição 3983
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>